



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08.001/2017-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Especial para Julgamento de Proposta Técnica do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA - Procurador, FERNANDA MARIA PINTO VERAS - Diretora de Relações Institucionais e MARIA CLEMILDA VERAS ALVES - Controladora, para que fosse julgado a Proposta Técnica da Concorrência Pública N.º 08.001/2017-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO EXTINTO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL, CONFORME SE ENQUADRE ESTE MUNICÍPIO COMO CREDOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.** A proposta técnica foi julgada de acordo com o item 7 do edital seguindo os seguintes critérios para pontuação: EAJ = Experiência em Advocacia; ED = Especialização em Direito; AJ = Ações Judiciais; EPO = Experiência em execução de serviços do presente objeto; EE = Experiência em execuções de títulos coletivos "próprios" e ESE = Experiência em execuções de títulos coletivos com êxito em Segunda instância. Nessas circunstâncias de acordo com a documentação apresentada a pontuação obtida foi:

EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EAJ = EXPERIÊNCIA EM ADVOCACIA	50	50
ED = ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO	20	100
AJ = AÇÕES JUDICIAIS	Ações de primeira instância	100
	Ações de segunda instância	300
	Ações de terceira instância	600
EPO = EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PRESENTE OBJETO	600	600
EE = EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÕES DE TÍTULOS	1000	1000

Veras
Veras



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



COLETIVOS "PRÓPRIOS"		
ESE = EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÕES DE TÍTULOS COLETIVOS COM ÊXITO EM SEGUNDA INSTÂNCIA	1000	1000
TOTAL (FT = EAJ + ED + AJ + EPO + EE + ESE)	3.670	

De acordo com o quadro acima a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** obteve 3.670 pontos na proposta técnica. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial.

COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA


RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA
Procurador


FERNANDA MARIA PINTO VERAS
Diretora de Relações Institucionais


CLEMILDA VERAS ALVES
Controladora